



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 13/2024.

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, porte subcompacto, configuração hatch, câmbio manual, completo, modelo 2023/2024, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos:

- Veículo de porte subcompacto;
- Configuração hatch;
- Quatro portas;
- Combustível flex;
- Ano/modelo 2023/2024;
- Com garantia mínima de 3 anos;
- Consumo rodoviário mínimo de 15km/l(G) de acordo com a ficha técnica do veículo;
- Tanque de combustível com no mínimo 38litros;
- Porta malas com capacidade mínima de 290 litros;
- Câmbio manual;
- Motor 1.0;
- Direção elétrica;
- Pneus aro 14;
- Com freios ABS;
- Airbags frontais e laterais;
- Com ar condicionado;
- Controle de estabilidade;
- Assistente de partida em rampa;
- Travamento central das portas;
- Controle elétrico dos vidros dianteiros;
- Abertura interna do porta-malas;
- Rádio;
- Start Stop;
- Monitoramento da pressão dos pneus;
- Emplacamento oficial incluso;
- Itens obrigatórios inclusos: chave de roda, macaco mecânico e triângulo;
- Cor preta;
- Preço limite: R\$ 79.000,00. \*Não serão aceitas propostas com valores superiores.

---

*Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000*

*Telefone: (64) 3668-1479*

*Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com*



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

**CNPJ: 00.775.356/0001-05**

## **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. O veículo popular, porém completo, foi optado devido a economia que traz. Um dos veículos oficiais da Câmara já se encontra bastante usado e por ser um SUV de grande porte o seu custo com manutenção e combustível acaba sendo alto para a Administração Pública. Logo, em breve, o veículo SUV mais antigo da Câmara que já se encontra com mais de duzentos mil quilômetros rodados será colocado à disposição do Poder Executivo Municipal por meio de Contrato de Comodato entre as partes. No mais, o veículo subcompacto novo atenderá a todos os parlamentares e secretarias da Casa, sendo usado tanto pelos gabinetes quanto pelo administrativo da Câmara. O mesmo será utilizado em viagens para treinamento e capacitação de funcionários, reuniões de Vereadores a serviço da Câmara, entre outras necessidades exclusivas da Câmara. No mais, há orçamento disponível para a aquisição.

## **3. ESTIMATIVA DE CUSTO**

- 3.1. O limite de custo com o objeto será de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Não serão aceitas propostas com valores superiores ao supracitado. Chegamos nesse valor após cotações de mercado, realizadas antes da abertura do processo licitatório. O julgamento da proposta vencedora será feito pela Comissão Permanente de Licitação, verificados todos os requisitos deste termo de referência, sempre verificados o menor preço como requisito importante.

## **4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

- 4.1. O prazo limite para entrega dos produtos após a assinatura do contrato será de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 4.2. O local de entrega será a loja/filial que vender o veículo, desde que dentro do Estado de Goiás. Caso a vencedora do processo licitatório seja de outro Estado, a entrega deverá ser realizada na Câmara Municipal de Serranópolis, com frete por conta da mesma, ou no mínimo, a entrega deverá ser feita em um raio de distância até a Capital do Estado, Goiânia.



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 5.1. A garantia do objeto deverá ser no mínimo de três anos ou cem mil quilômetros.
- 5.2. A contratante se compromete em fazer todas as revisões exigidas na garantia dentro das concessionárias autorizadas. Requer somente que haja concessionárias autorizadas dentro do Estado de Goiás.

## 6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- 6.1. O servidor responsável por receber o objeto, será o Senhor Joni Maicon Siqueira Gufka, Agente de Contratação da Câmara, nomeado durante o exercício de 2024. O mesmo verificará se o objeto está conforme o edital e seu termo de referência, com todos os requisitos exigidos e atestará o recebimento juntamente com a nota fiscal de compra.

## 7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. A despesa será empenhada no momento da assinatura do contrato, usando a seguinte dotação orçamentária: 01.031.2065.2221.4.4.90.52.00
- 7.2. O pagamento será realizado da seguinte forma: À vista, mediante o empenho, faturamento e a entrega do veículo. Nenhum pagamento será realizado sem o veículo for apresentado, ou seja, nenhum adiantamento será realizado.
  - 7.2.1. O pagamento será realizado na entrega do produto mediante apresentação de nota fiscal, juntamente com as certidões negativas especificadas em Edital de Licitação.
- 7.3. Caso o vencedor deste certame seja empresa não revendedora autorizada da marca ofertada, o pagamento somente será efetuado mediante apresentação da guia quitada referente a diferença de imposto conforme convênio CONFAZ 67/2018.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Obrigações da Administração:
  - Pagar em dia;



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

**CNPJ: 00.775.356/0001-05**

- Não receber o objeto se não for idêntico ao licitado;
  - Fiscalizar e gerenciar o contrato.
- 8.2. Obrigações da Contratada:
- Entregar o objeto licitado, no prazo e condições previstas.

## **9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. O julgamento das propostas será feito nos seguintes requisitos:
- Menor preço;
  - Garantia mínima de três anos ou cem mil quilômetros;
  - Emplacamento oficial incluso;
  - Todas as demais especificações do item 1.1 deste termo de referência.

## **10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

- 10.1. As penalidades pelo descumprimento da entrega do objeto nos prazos especificados serão o cancelamento da compra e o impedimento da Câmara Municipal de Serranópolis em contratar novamente a licitada. No mais, estão sujeitas a todas as penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

---

Luis Carlos Gonçalves de Sousa  
Presidente da Câmara